



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.209, DE 09 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 1.417.250,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.417.250,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-021	Pavimentação com Pedras Irregulares	
1240 31795 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
15.451.15011-025	Pavimentação Asfáltica	
1260 31796 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 196.400,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.18011-039	Parque Ambiental	
1560 31794 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 975.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação das contas abaixo:

247199991500	Recursos Convênio Ministério Turismo Fonte 794	R\$ 975.000,00
247199991600	Recursos Convênio Ministério Cidades Fonte 795	R\$ 245.850,00
247199991700	Recursos Convênio Ministério Cidades Fonte 795	R\$ 196.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO